



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Terça-feira, 19 de Setembro de 2017.

Ano III Edição nº 0348

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

Laur de Oliveira

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

Email: imprensa@imbau.pr.gov.br

Site: www.imbau.pr.gov.br

LEI Nº. 567 de 18 de Setembro de 2017

SÚMULA: PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 519/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 8º e 10, da Lei Municipal nº. 519 de 31 de março de 2015, que "Dá a denominação das ruas no loteamento Cidade Alta, desta Cidade", passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Dá a denominação de rua GELSINDO FERREIRA PEDROSO, a atual rua J, do Loteamento Cidade Alta deste Município.

(...)

Art. 10 - Dá a denominação de rua JOÃO DE PAULA AIRES, a atual rua H, do Loteamento Cidade Alta deste Município”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “OS PIONEIROS”, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

Laur de Oliveira

Prefeito Municipal